



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano II | Edição nº 167

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de março de 2019, com início às 17h10, na Sala das Sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Projetos para discussão e votação:

PROJETO DE LEI Nº 016/2019 - Concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde, conforme dispõe a Lei nº 13.708, de 14/08/2018, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 017/2019 - Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, efetivos comissionados e as funções gratificadas, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 014/2019: Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ribeirão do Pinhal, pela inflação acumulada no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 009/2019: Alteram-se os artigos 1º, §2º e §4º e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.848 de 24 de outubro de 2017 e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2019: Alteram-se o artigo 2º, III e artigo 7º da Resolução nº 001 de 28 de fevereiro de 2018 e dá outras providências;

Sala das Sessões de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Portaria nº 016/2019

Senhor EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 58, §3º da CF, art. 42 da LOM e art. 34 e 35 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Designar os vereadores da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de capurar denúncia referente documentação protocolada nesta Casa de Leis, pelo vereador Edeval Gonçalves Azevedo Junior, com o CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 167 – Terça-feira, 19 de março de 2019 – Edição Extra

Pág. 02

667.644.839-49, no dia 08 de março de 2019, às 09h45, onde o servidor público - Hamilton Rosa de Castro, nutricionista responsável o técnico PNAE-FNDE, com o CRN8-752, consta em carta de que há indícios de que houve superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios para compor cardápio da merenda escolar para as escolas municipais e CMEIS, no pregão presencial nº 003/2018. Com o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias prorrogáveis a requerimento da maioria de seus membros:

- a) Presidente: Divanete de Souza
- b) Relatora: Edeval Gonçalves Azevedo Junior
- c) Membro: Pedro Renildo Otávio

Art. 2º Designar como suplentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO a contar da publicação.

- a) Rodrigo Lanini Borges
- b) Willian Antonio de Paiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019

Data da assinatura: 19 de março de 2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratada: GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para a realização de manutenção, instalação e configuração de computadores, monitores, impressoras, notebook, nobreak, roteadores e periféricos, instalação de programas, formatação, configuração, revisão e limpeza; configuração de internet e remoção de vírus e outros programas maliciosos; configuração de rede de computadores com e sem fios, manutenção em firewall, manutenção preventiva e configurações em rede dos equipamentos que estão instalados na Secretaria e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor Global: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

Valor mensal: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Vigência: 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 19 de março de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital